



Ibiracú, 21 de setembro de 2022.

De: Procuradoria

Para: Comissão de Justiça e Redação

Referência:

Processo nº 317/2022

Proposição: Projeto de Lei do Executivo nº 3391/2022

Autoria: Poder Executivo Municipal

Ementa: Altera disposição das tabelas 01 e 02 do anexo III da Lei Municipal nº 3.644 de 16 de janeiro de 2015.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Análise de Legalidade

Ação realizada: Emitido Parecer pela Inconstitucionalidade

Descrição:

Parecer Jurídico pela inconstitucionalidade material da proposição, em razão da inobservância do piso salarial nacional dos profissionais do magistério da educação básica pública, estabelecido pela Portaria MEC n.º 067/2022, ressalvadas as considerações relativas às divergências de entendimento quanto ao tema..

Próxima Fase: Para Análise e Parecer

CLAUDIO CALIMAN
Procurador Legislativo

